



PROJETO DE LEI Nº 19, de 01 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Petrolina para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Petrolina para o exercício de 2020, estabelecendo as diretrizes, objetivos, programas e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º Os valores financeiros, despesas e necessidades de recursos contidos na presente Lei, estão estimados a preços correntes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os dados da presente Revisão do Plano Plurianual com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Petrolina, em 01 de outubro de 2019.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito